

RELÁTORIO TRIMESTRAL DE AUDITORIA

ÓRGÃO: Câmara Municipal de Rosário do Catete

PERÍODO: 01 de outubro a 29 de dezembro de 2017

GESTOR: AMÉLIA CORREIA DE RESENDE NETA PASSOS

Em cumprimento as determinações legais e, em observância ao que dispõe a Resolução TC nº. 206 de 1º de novembro de 2001, o controle Interno deste Poder Legislativo, criado através da Lei Complementar nº 755/2016 de 28 de dezembro de 2016, realizou análise da execução orçamentária, financeira e patrimonial do órgão supramencionado, correspondente ao 4º trimestre do corrente exercício, cujos resultados relatamos abaixo:

1 - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

O Plano Plurianual do Município para o quadriênio 2014/2017 foi aprovado pela Lei Municipal nº 667 de 12/11/2013.

O Orçamento anual, aprovado pela Lei Municipal nº 756 de 11/01/2017, fixou a despesa de Poder Legislativo em 3.484.720,00 (três milhões, quatrocentos e oitenta e quatro, setecentos e vinte reais), assim distribuído:

Despesas Concorrentes	3.437.720,00
Despesas de Capital	47.000,00
TOTAL	3.484.720,00

2 - RECEITA E TESOURARIA

2.1 - O total repassado pelo Poder Executivo, no período em análise totalizou em R\$ 879.417,60 (oitocentos e setenta e nove mil,

PRAÇA DR. EDELZIO VIEIRA DE MELO Nº 443 - CENTRO ROSÁRIO DO CATETE - SERGIPE - CEP- 49760-000 CNPJ- 13.363.641/0001-05



quatrocentos e dezessete reais e sessenta centavos). Segue abaixo um breve demonstrativo de receita da Câmara Municipal, considerando-se os valores arrecadados até esse trimestre:

Período	Repasse (R\$)	Orçamentária (R\$)
Até o trimestre anterior	2.601.964,08	
Neste trimestre	879.417,60	
Acumulado	3.481.381,68	0.00

2.2 - A disponibilidade financeira do órgão, registrada na contabilidade em 29/12/2017, importou em R\$ 42.196,71 (quarenta e dois mil, cento e noventa e seis reais e setenta e um centavos), assim distribuídas:

Caixa	0,00
Bancos c/ movimento	42.196,71
Bancos c/ vinculada	0,00
TOTAL	42.196,71

O saldo da conta acima foi conferido através dos registros analíticos existentes na contabilidade.

Verificando o demonstrativo que evidencia o saldo extraído do extrato bancário em 29/12/2017, encontramos um total de R\$ 61.497,74 (sessenta e um mil, quatrocentos e noventa e sete reais e setenta e quatro centavos). Como poder ser observado o saldo extraído no extrato bancário encontra-se devidamente informado e conciliado.

2.3 - A receita extra - orçamentária do período importou em R\$ 162.957,08 (cento e sessenta e dois mil, novecentos e cinqüenta e sete reais e oito centavos). Assim desdobrada:

INSS	40.870,92
Consignações	72.761,91
Imposto de Renda	49.215,25
ISSQN	109,00
MULTAS DE TRANSITO	0,00
TOTAL	162.957,08

*



- 2.4 Observações importantes, procedimentos irregulares e/ou recomendações:
- a) Não observamos procedimentos irregulares neste período

3 - DESPESA

3.1 - A despesa empenhada no periodo atingiu o montante de R\$ 244.282,90 (duzentos e quarenta e quatro mil, duzentos e oitenta e dois reais e noventa centavos). O total de despesas liquidadas no periodo, decorrentes de empenhos deste trimestre, importou em R\$ 132.144,04 (cento e trinta e dois mil, cento e quarenta e quatro reais e quatro centavos). Do volume acumulado de despesas empenhadas e devidamente liquidadas, foram pagas neste trimestre a importância de R\$ 837.162,74 (oitocentos e trinta e sete mil, cento e sessenta e dois reais e setenta e quatro centavos).

Segue abaixo um resumo da execução da despesa orçamentária:

Período	Empenhada (R\$)	Liquidada (R\$)	Paga (R\$)
Até o trimestre anterior	3.218.740,68	2.595.167,62	2.594.582,62
Neste trimestre	244.282,90	132.144,04	837,162,74
Acumulado	3.463.023,58	3.463.023,58	3.431.745,36

3.2 - A despesa extra - orçamentária do período totalizou em R\$ 225.569,86 (duzentos e vinte e cinco mil, quinhentos e sessenta e nove reais e oitenta e seis centavos), assim discriminada:

TOTAL	225.569,86
Multas de Transito	0,00
ISSQN	109,00
Imposto de Renda	69.562,26
Consignações	99.225,98
INSS	56.672,62





3.3 - No período foram abertos créditos adicionais suplementares no valor de R\$ 58.898,47 (cinqüenta e oito mil, oitocentos e noventa e oito reais e quarenta e sete centavos).

3.4 - COMBUSTÍVEIS

A Câmara dispõe de um veículo tipo automóvel, durante o período foram realizadas despesas com combustíveis o valor de R\$ 10.356,66 (dez mil, trezentos e cinquenta e seis reals e sessenta e seis centavos).

3.5 - DIÁRIAS

No período foram concedidas diárias aos servidores e vereadores do Poder Legislativo Municipal, no valor de 17.250,00 (dezessete mil, duzentos e cinqüenta reais). Estas diárias vêm sendo pagas de acordo com a Resolução TC nº 297 de 11 de agosto de 2016.

3.6 - FRETES E TRANSPORTES DE PESSOAS

Não houve despesas com fretes em geral e transporte de pessoas no período.

4 - LIMITES LEGAIS E GESTÃO FISCAL

4.1 - SUBSÍDIOS

Os subsídios dos Vereadores para a atual legislatura foram fixados através da Lei nº 751/2016 de 11 de outubro de 2016, em R\$ 7.596,68 (sete mil, quinhentos e noventa e sei reais e sessenta e oito centavos) mensais.

Da análise do ato de fixação, bem como de toda a documentação relativa aos pagamentos dos subsídios, destacamos o seguinte aspecto:

 Constatamos que está sendo repassado ao Poder Legislativo o valor de acordo com o art. 29-A da Constitucional Federal.

4.2 - DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO

O total da despesa da Câmara Municipal com vencimentos e vantagens fixas até período em exame atingiram o montante de R\$ 2.436.538,85 (dois milhões, quatrocentos e trinta e seis mil, quinhentos e trinta e oito



reals e oitenta e cinco centavos). Levando-se em consideração o limite máximo estabelecido pelo art. 29-A, § 1º, da Emenda Constitucional nº 25 de 14 de fevereiro de 2000, 70% do repasse da Câmara, que equivale a R\$ 2.436.967,18 (dois milhões, quatrocentos e trinta e seis mil, novecentos e sessenta e sete reais e dezoito centavos). Constatamos que os gastos com folha de pagamento do Poder Legislativo encontra-se dentro dos limites estabelecido em 69,99%.

4.3 - GESTÃO FISCAL - OUTROS ASPECTOS

Foram verificados todos os aspectos relacionados ao cumprimento das normas estabelecidas pela Lei Complementar Federal nº 101/2000 - Lei da Responsabilidade Fiscal.

5 - PROCESSOS LICITATÓRIOS E SUA DISPENSAS/INEXIGIBILIDADES

Durante o período auditado não foram formalizados processos licitatórios.

6- CONCLUSÃO

Pela análise dos documentos postos a nossa disposição, concluímos que os procedimentos adotados pelo órgão, encontram-se de acordo com as normas vigentes.

ESTE É O RELÁTORIO

Rosário do Catete/SE, 29 de dezembro de 2017.

MARCONE DE JESUS DE ARAGÃO CONTROLADOR INTERNO CPF - 905.200.505-25

PRAÇA DR. EDELZIO VIEIRA DE MELO Nº 443 - CENTRO ROSÁRIO DO CATETE - SERGIPE - CEP- 49760-000 CNPJ- 13.363.641/0001-05

ESTADO DE SERGIPE



CÂMARA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO

Declaro sob as penas da Lei que o Relatório do Controle Interno da Câmara Municipal de Rosário do Catete, relativo ao **Quarto Trimestre do ano de 2017**, foi publicado com afixação no mural da Câmara Municipal, no período de 03/01/2018 a 19/01/2018.

Rosário do Catete, 21 de janeiro de 2018

MARCONE DE JESUS DE ARAGÃO CONTROLADOR INTERNO